



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500302394

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PANAMBI  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 Setembro 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300078744 em 11/09/2025 da Empresa SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44604287000134 e protocolo 252824148 - 19/08/2025. Autenticação: A7983DFD30BFEC23C195F7C1F19BEA5DC9FF6E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/282.414-8 e o código de segurança 41xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





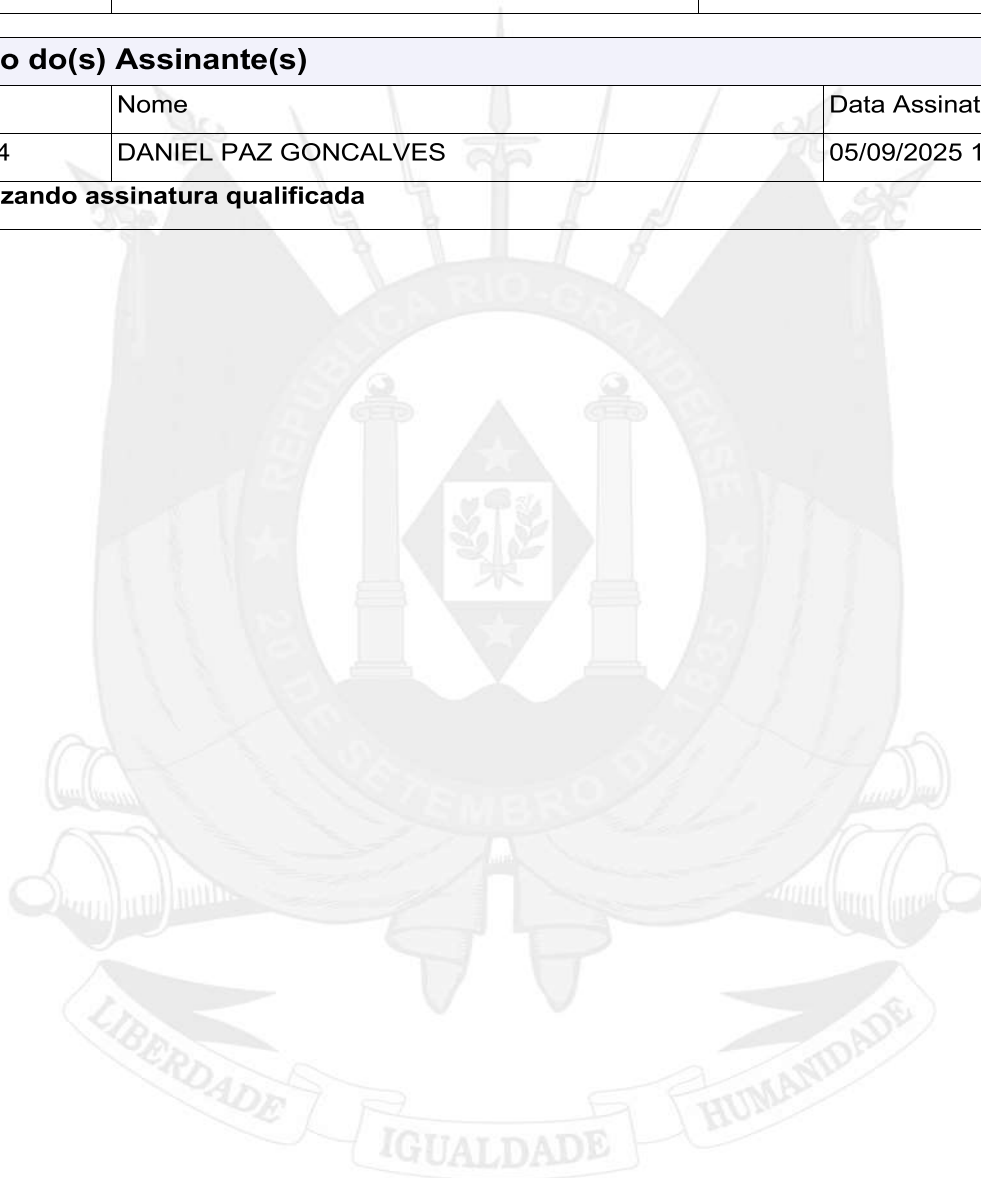
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/282.414-8	RSP2500302394	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:11:18
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**NIRE 43209266029 – CNPJ 44.604.287/0001-34**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**Data, Horário e Local:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Walter Jobim, nº 484, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, em Panambi/RS.

**Convocações:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 face à presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, **MARLA SCHOLTEN**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074924406 e inscrita no CPF sob nº 001.104.450-07, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Walter Jobim, nº 890, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000.

**Quórum de Instalação:** Sócia representando 100% do capital social.

**Composição da Mesa:** Foram aclamadas para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente da mesa a Sra. **Marla Scholten** e, na condição de secretária, a Sra. **Romi Scholten**.

**Ordem do Dia:** a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sócia em ações; c) Ingresso de novas acionistas; d) Aumento do capital social da Companhia; e) Avaliação de bem integralizado ao capital social da Companhia; f) Eleição dos membros da Diretoria; g) Fixação da remuneração individual da Diretoria da Sociedade; h) Declaração de desimpedimento da Diretoria; i) Fixação e instalação do Conselho Fiscal; e j) Abertura de novo estabelecimento – filial; e k) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade.

**Deliberações:** Após a leitura da proposta da ordem do dia, a sócia única deliberou sobre a matéria, tendo considerado as questões pertinentes e aprovado, de forma integral, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da



Sociedade, a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, bem como a mesma escrituração comercial e fiscal.

- b) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 5.000 (cinco mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida pela única sócia, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Ingresso de novas acionistas** - Aprovado o ingresso das acionistas **ROMI SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1984, arquiteta, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4074924392 e inscrita no CPF sob nº 009.035.540-70, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 676, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000; e **VANESSA SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1987, veterinária, residente e domiciliada na Avenida Vereador Nagib Jabor, nº 626, Bloco Esmeralda, Ap. 712, Bairro Capoeiras, CEP 88090-100, em Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade SJS/SC RG nº 8081898051 e inscrita no CPF sob o nº 018.841.850-45, mediante a integralização de ações subscritas conforme os termos do Boletim de Subscrição anexo da presente ata.
- d) **Aumento do capital social da Companhia** - O capital social da companhia, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de **R\$ 20.010.633,00 (vinte milhões, dez mil, seiscentos e trinta e três reais)**, correspondente adinate da deliberação das acionistas de aumentar o capital social em R\$ 20.005.633,00 (vinte milhões, cinco mil, seiscentos e trinta e três reais), correspondente a 20.005.633 (vinte milhões, cinco mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de capital será subscrito da seguinte forma:
- d.1) A acionista **ROMI SCHOLTEN**, acima qualificada, subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de **R\$ 6.670.211,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e onze reais)**, mediante a emissão de 6.670.211 (seis milhões, seiscentas e setenta mil, duzentas e onze) ações ordinárias nominativas, cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento de capital, anexo a este instrumento.
- d.2) A acionista **VANESSA SCHOLTEN**, acima qualificada, subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de **R\$ 6.670.211,00 (seis milhões, seiscentos e**



**setenta mil, duzentos e onze reais**), mediante a emissão de 6.670.211 (seis milhões, seiscentas e setenta mil, duzentas e onze) ações ordinárias nominativas, cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento de capital, anexo a este instrumento.

- d.3)** A acionista **MARLA SCHOLTEN**, acima qualificada, subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de **R\$ 6.665.211,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais)**, mediante a emissão de 6.665.211 (seis milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, duzentas e onze) ações ordinárias nominativas, cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento de capital, anexo a este instrumento.
- e)** **Avaliação de bens integralizados ao capital social da Companhia** - Foi aprovada a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelas acionistas, para proceder com a avaliação do bem móvel incorpóreo (participação societária) de propriedade da subscritora **Marla Scholten**, e que será integralizado ao capital social da companhia.
- e.1)** Foi aprovado, ainda, o Laudo de Avaliação apresentado pela empresa perita, anexo ao presente instrumento, referente à avaliação do bem imóvel, que será objeto de integralização para o aumento do capital da sociedade pelas subscritoras **Marla Scholten, Romi Scholten e Vanessa Scholten**, todas anteriormente qualificadas.
- e.2)** Foi aprovado, ainda, o Laudo de Avaliação apresentado pela empresa perita, anexo ao presente instrumento, referente à avaliação dos direitos de créditos, que serão objeto de integralização para o aumento do capital da sociedade pelas subscritoras **Romi Scholten e Vanessa Scholten**, ambas anteriormente qualificadas.



- f) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foram eleitas para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, as Diretoras, Sra. **MARLA SCHOLTEN**, Sra. **Romi SCHOLTEN** e Sra. **VANESSA SCHOLTEN**, todas já qualificadas. As Diretoras ora eleitas tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- g) **Fixação da remuneração individual da Diretoria da Sociedade** - Com base no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, fica fixada a remuneração individual da Diretoria da Companhia, para o presente exercício social, no valor correspondente a **1 (um) salário mínimo mensal**, observada a legislação vigente à época do pagamento. Fica desde já autorizada deliberação, em assembleia futura, a qualquer tempo, sobre a suspensão, revisão ou não pagamento do pró-labore, total ou parcialmente, conforme os interesses da Companhia.
- h) **Declaração de desimpedimento da Diretoria** - As Diretoras eleitas neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a Diretoria da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- i) **Fixação e instalação do Conselho Fiscal** - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- j) **Abertura de novo estabelecimento – filial** - Será aberta, neste ato, uma filial, que entrará em atividade após o arquivamento deste ato na Junta Comercial, e depois de obtidas as demais inscrições necessárias ao seu regular funcionamento. A referida filial será assim identificada:
- j.1) **Filial** - Localizada em Santa Bárbara do Sul/RS, no Passo da Palmeira, s/n, zona rural, CEP 98240-000, cujo objeto social será o mesmo da matriz.



- k) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade - Foi aprovado o Estatuto Social, transcrito em instrumento separado, que regerá a Sociedade.
- l) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente Sociedade em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelas acionistas **MARLA SCHOLTEN**, **ROMI SCHOLTEN** e **VANESSA SCHOLTEN**, as quais representam a totalidade do capital social e Diretoras eleitas.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da Sociedade.

Panambi/RS, 18 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARLA SCHOLTEN**  
Presidente da Mesa  
Acionista e Diretora

\_\_\_\_\_  
**ROMI SCHOLTEN**  
Secretária da Mesa  
Acionista e Diretora

\_\_\_\_\_  
**VANESSA SCHOLTEN**  
Acionista e Diretora

Visto Advocático:

\_\_\_\_\_  
**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/282.414-8	RSP2500302394	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:11:18
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025 16:08:37
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	08/09/2025 19:51:46
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	09/09/2025 17:29:51
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

**Emitente:** SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade em transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de capital fechado, localizada na Rua Walter Jobim, nº 484, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, em Panambi/RS.

**Novas Ações Emitidas:** 20.005.633 (vinte milhões, cinco mil, seiscentas e trinta e três) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um aumento de capital social de R\$ 20.005.633,00 (vinte milhões, cinco mil, seiscentos e trinta e três reais).

**1ª Subscritora:** ROMI SCHOLTEN, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1984, arquiteta, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4074924392 e inscrita no CPF sob nº 009.035.540-70, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 676, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000.

**Quantidade de novas ações subscritas:** 6.670.211 (seis milhões, seiscentas e setenta mil, duzentas e onze) ações ordinárias nominativas.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor Subscrito:** R\$ 6.670.211,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e onze reais).

**Forma e prazo de Integralização:** A subscrição e integralização serão feitas mediante a transmissão da propriedade de bem imóvel e direitos de créditos, conforme segue:

- a) **R\$ 6.665.211,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais).** Do valor total subscrito em realização de capital através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de **R\$ 239.624,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)** é integralizado neste ato e o valor de **R\$ 6.425.587,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais)** é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel, conforme laudo de avaliação aprovado pela sociedade, mediante a entrega de 60,5928 ha (sessenta hectares, cinquenta e nove ares e vinte e oito centiares), do imóvel transcrito da matrícula nº 1.194, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS, assim constituído:

**Imóvel:** Uma fração de terras, com a área de 3.635.571,50m<sup>2</sup>., situada neste Município, confrontando: ao Norte, por banhados, valos e cercas, com terras de Irineo Tonon; ao Sul, por banhados, valos e linhas secas, com terras de Rudi e Herberto Schermeck



e ainda em parte, com as de Victor Bolivar Dumoncel; a Leste, por cercas e valos com terras de Victor Bolivar Dumoncel; e ao Oeste, por linhas quebradas e retas, com terras do espólio de Hugo Schmidt, contendo: Uma casa de madeira e parte de alvenaria; uma casa de madeira; uma casa de madeira; um galpão de madeira, coberto com zinco; um galpão de madeira, coberto com zinco.

- b) **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, serão integralizados neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 01, emitida em 08 de julho de 2025, por MARLA SCHOLTEN, inscrita no CPF sob o nº 001.104.450-07, em favor da acionista subscritora.

\*\*\*\*\*

**2ª Subscritora: VANESSA SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1987, veterinária, residente e domiciliada na Avenida Vereador Nagib Jabor, nº 626, Bloco Esmeralda, Ap. 712, Bairro Capoeiras, CEP 88090-100, em Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade SJS/SC RG nº 8081898051 e inscrita no CPF sob o nº 018.841.850-45.

**Quantidade de novas ações subscritas: 6.670.211** (seis milhões, seiscentas e setenta mil, duzentas e onze) ações ordinárias nominativas.

**Preço de emissão: R\$ 1,00** (um real) por ação.

**Valor Subscrito: R\$ 6.670.211,00** (seis milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e onze reais).

**Forma e prazo de Integralização:** A subscrição e integralização serão feitas mediante a transmissão da propriedade de bem imóvel e direitos de créditos, conforme segue:

- a) **R\$ 6.665.211,00** (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais). Do valor total subscrito em realização de capital através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de **R\$ 239.624,00** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais) é integralizado neste ato e o valor de **R\$ 6.425.587,00** (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais) é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel, conforme laudo de avaliação aprovado pela sociedade, mediante a entrega de 60,5928 ha (sessenta hectares, cinquenta e nove ares e vinte e oito centiares), do imóvel transcrito da matrícula nº 1.194, Livro nº 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS, assim constituído:



**Imóvel:** Uma fração de terras, com a área de 3.635.571,50m<sup>2</sup>., situada neste Município, confrontando: ao Norte, por banhados, valos e cercas, com terras de Irineo Tonon; ao Sul, por banhados, valos e linhas secas, com terras de Rudi e Herberto Schermeck e ainda em parte, com as de Victor Bolivar Dumoncel; a Leste, por cercas e valos com terras de Victor Bolivar Dumoncel; e ao Oeste, por linhas quebradas e retas, com terras do espólio de Hugo Schmidt, contendo: Uma casa de madeira e parte de alvenaria; uma casa de madeira; uma casa de madeira; um galpão de madeira, coberto com zinco; um galpão de madeira, coberto com zinco.

- b) **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, serão integralizados neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 02, emitida em 08 de julho de 2025, por MARLA SCHOLTEN, inscrita no CPF sob o nº 001.104.450-07, em favor da acionista subscritora.

\*\*\*\*\*

**3ª Subscritora:** MARLA SCHOLTEN, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074924406 e inscrita no CPF sob nº 001.104.450-07, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Walter Jobim, nº 890, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000.

**Quantidade de novas ações subscritas:** 6.665.211 (seis milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil, duzentas e onze) ações ordinárias nominativas.

**Preço de emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação.

**Valor Subscrito:** R\$ 6.665.211,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais).

**Forma e prazo de Integralização:** A subscrição e integralização serão feitas mediante a transmissão da propriedade de bem imóvel e transmissão da propriedade de quotas sociais.

- a) **R\$ 6.665.211,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais)**. Do valor total subscrito em realização de capital através da incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica, o valor de **R\$ 239.624,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)** é integralizado neste ato e o valor de **R\$ 6.425.587,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais)** é subscrito para realização no prazo de até 10 anos a contar desta, através do reconhecimento contábil da valorização do imóvel, conforme laudo de avaliação aprovado pela sociedade, mediante a entrega de 60,5928 ha (sessenta hectares, cinquenta e nove ares e vinte e oito centiares), do



imóvel transcrito da matrícula nº 1.194, Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS, assim constituído:

**Imóvel:** Uma fração de terras, com a área de 3.635.571,50m<sup>2</sup>., situada neste Município, confrontando: ao Norte, por banhados, valos e cercas, com terras de Irineo Tonon; ao Sul, por banhados, valos e linhas secas, com terras de Rudi e Herberto Schermeck e ainda em parte, com as de Victor Bolivar Dumoncel; a Leste, por cercas e valos com terras de Victor Bolivar Dumoncel; e ao Oeste, por linhas quebradas e retas, com terras do espólio de Hugo Schmidt, contendo: Uma casa de madeira e parte de alvenaria; uma casa de madeira; uma casa de madeira; um galpão de madeira, coberto com zinco; um galpão de madeira, coberto com zinco.

Panambi/RS, 18 de julho de 2025.

---

**Romi Scholten**  
1ª Subscritora

---

**Vanessa Scholten**  
2ª Subscritora

---

**Marla Scholten**  
3ª Subscritora





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/282.414-8	RSP2500302394	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025 16:08:37
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	08/09/2025 19:51:46
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	09/09/2025 17:30:02
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. **Contratantes:** **MARLA SCHOLTEN**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074924406 e inscrita no CPF sob nº 001.104.450-07, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Walter Jobim, nº 890, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000; **ROMI SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1984, arquiteta, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4074924392 e inscrita no CPF sob nº 009.035.540-70, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 676, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000; e **VANESSA SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1987, veterinária, residente e domiciliada na Avenida Vereador Nagib Jabor, nº 626, Bloco Esmeralda, Ap. 712, Bairro Capoeiras, CEP 88090-100, em Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade SJS/SC RG nº 8081898051 e inscrita no CPF sob o nº 018.841.850-45.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de mercado de imóvel rural e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destina.

### 4. Situação do bem quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação ao bem avaliado junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

### 5. Características e Detalhes

O bem imóvel avaliado por este instrumento foi identificado individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização do mesmo.

## 6. Identificação dos Bens Imóveis

O bem avaliado neste parecer, será listado abaixo, de acordo com a propriedade do imóvel:

- a) **Imóvel Matriculado sob o nº 1.194, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Santa Bárbara do Sul/RS:** Uma fração de terras, com a área de 3.635.571,50m<sup>2</sup>., situada neste Município, confrontando: ao Norte, por banhados, valos e cercas, com terras de Irineo Tonon; ao Sul, por banhados, valos e linhas secas, com terras de Rudi e Herberto Schermeck e ainda em parte, com as de Victor Bolivar Dumoncel; a Leste, por cercas e valos com terras de Victor Bolivar Dumoncel; e ao Oeste, por linhas quebradas e retas, com terras do espólio de Hugo Schmidt, contendo: Uma casa de madeira e parte de alvenaria; uma casa de madeira; uma casa de madeira; um galpão de madeira, coberto com zinco; um galpão de madeira, coberto com zinco.

## 7. Avaliação do Imóvel

Para o cálculo de avaliação da plena propriedade do bem imóvel relacionado nesse instrumento, levaram-se em consideração as dimensões do imóvel e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor global dos bens imóveis em R\$ 19.995.635,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

## 8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foi o valor médio empregado em relação ao bem avaliado, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região do bem objeto desta avaliação.

Panambi/RS, 18 de julho de 2025.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

---

Ricardo Paz Gonçalves

**Atm**  
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078744 em 11/09/2025 da Empresa SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44604287000134 e protocolo 252824148 - 19/08/2025. Autenticação: A7983DFD30BFEC23C195F7C1F19BEA5DC9FF6E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/282.414-8 e o código de segurança 41xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/38



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/282.414-8	RSP2500302394	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:12:03

**Assinado utilizando assinatura qualificada**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078744 em 11/09/2025 da Empresa SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44604287000134 e protocolo 252824148 - 19/08/2025. Autenticação: A7983DFD30BFEC23C195F7C1F19BEA5DC9FF6E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/282.414-8 e o código de segurança 41xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

**Contratantes:** **MARLA SCHOLTEN**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074924406 e inscrita no CPF sob nº 001.104.450-07, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Walter Jobim, nº 890, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000; **ROMI SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1984, arquiteta, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4074924392 e inscrita no CPF sob nº 009.035.540-70, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 676, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000; e **VANESSA SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1987, veterinária, residente e domiciliada na Avenida Vereador Nagib Jabor, nº 626, Bloco Esmeralda, Ap. 712, Bairro Capoeiras, CEP 88090-100, em Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade SJS/SC RG nº 8081898051 e inscrita no CPF sob o nº 018.841.850-45.

1. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

### 2. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos – Notas Promissórias emitidas em favor de parte das contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações **SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

### 3. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações dos seguintes direitos dos contratantes:

3.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitida em 08 de julho de 2025 por **Marla Scholten**, inscrita no CPF sob o nº 096.582.890-53, em favor da beneficiária **Romi Scholten**, inscrita no CPF sob o nº 009.035.540-70, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

3.2. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 02**, emitida em 08 de julho de 2025 por **Marla Scholten**, inscrita no CPF sob o nº 096.582.890-53, em favor da beneficiária **Vanessa Scholten**, inscrita no CPF sob o nº 018.841.850-45, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com a NP nº 02 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

#### 4. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos direitos objetos desta avaliação.

Panambi/RS, 18 de julho de 2025.

**AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Ricardo Paz Gonçalves

**Atm**  
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078744 em 11/09/2025 da Empresa SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44604287000134 e protocolo 252824148 - 19/08/2025. Autenticação: A7983DFD30BFEC23C195F7C1F19BEA5DC9FF6E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/282.414-8 e o código de segurança 41xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/38



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/282.414-8	RSP2500302394	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:12:03
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078744 em 11/09/2025 da Empresa SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44604287000134 e protocolo 252824148 - 19/08/2025. Autenticação: A7983DFD30BFEC23C195F7C1F19BEA5DC9FF6E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/282.414-8 e o código de segurança 41xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, as 5.000 (cinco mil) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuída entre os acionistas, nas quantidades e proporções das quotas por eles detidas:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
MARLA SCHOLTEN	5.000	5.000
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>

Panambi/RS, 18 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARLA SCHOLTEN**  
Acionista





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

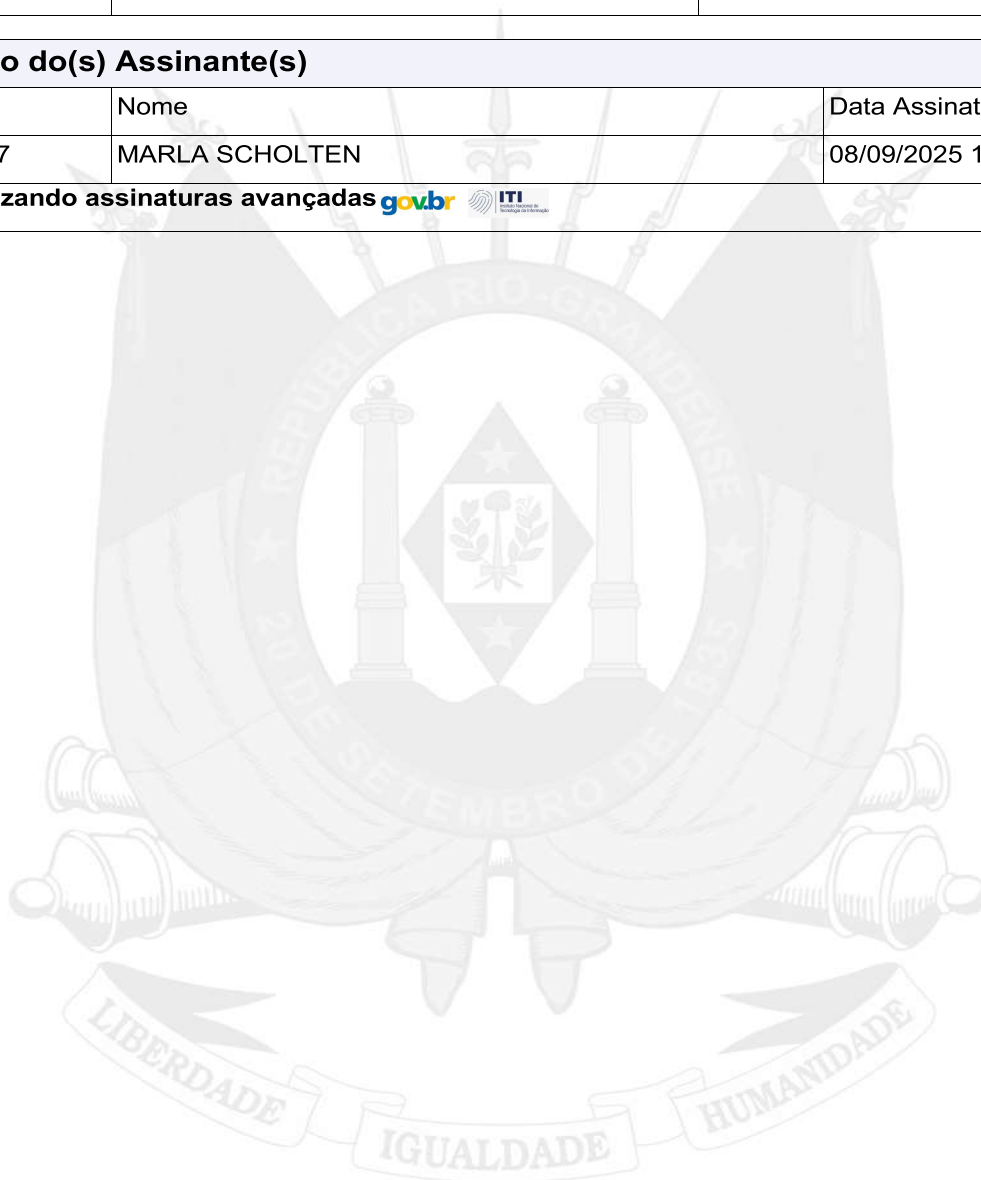
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/282.414-8	RSP2500302394	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025 16:08:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078744 em 11/09/2025 da Empresa SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44604287000134 e protocolo 252824148 - 19/08/2025. Autenticação: A7983DFD30BFEC23C195F7C1F19BEA5DC9FF6E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/282.414-8 e o código de segurança 41xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sua sede na Rua Walter Jobim, nº 484, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, em Panambi/RS, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

**§ único.** A sociedade possui **filial**, localizada em Santa Bárbara do Sul/RS, no Passo da Palmeira, s/n, zona rural, CEP 98240-000, atuando com o mesmo objeto da matriz.

**Artigo 2º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27 de agosto de 2021.

**Artigo 3º.** A sociedade tem por objeto social o Cultivo de Soja, Cultivo de milho, participação em quaisquer outras sociedades e holding patrimonial.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de **R\$ 20.010.633,00 (vinte milhões, dez mil, seiscentos e trinta e três reais)**, o qual é dividido em 20.010.633 (vinte milhões, dez mil, seiscentas e trinta e três) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** As acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.



**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** As acionistas possuidoras ou detentoras de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, as demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem do capital da Sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Sociedade.

## DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo denominados de Diretoras, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

**§ 1º.** O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato as Diretoras permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

**§ 2º.** A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir as Diretoras dos seus cargos.

**Artigo 11º.** Competirá às Diretoras, isoladamente, a representação da Sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim, todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

**§ Único.** Os atos de alienação ou aquisição de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamento ou qualquer tipo de endividamento da Sociedade, bem como a participação e representação da Sociedade em outras empresas/sociedades, dependerão da assinatura em conjunto de todas as Diretoras.



**Artigo 12º.** Fica vedado às Diretoras o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente a infratora pelos danos causados.

**Artigo 13º.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido às Diretoras, individualmente, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

**Artigo 14º.** No caso de vacância do cargo de uma Diretora, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, a diretoria permanecerá sendo exercidas pelas Diretoras remanescentes, cada uma com suas atribuições e competências.

**§ 1º.** Nos termos do parágrafo supracitado, as acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo da (s) Diretora (s) falecida (s) ou impossibilitada (s) de ocupar o cargo.

**Artigo 15º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretora ou por maioria das Diretoras, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que as Diretoras possam comprovar o recebimento do comunicado.

**§ único.** As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.

**Artigo 16º.** As Diretoras da Sociedade tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

**§ único.** O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio das Diretoras, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Artigo 17º.** Às Diretoras é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore as Diretoras da Sociedade.



**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 18º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido das acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

**DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 19º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 20º.** Compete às Diretoras da Sociedade convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando a Diretoria retardar, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando a Diretoria não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando a



Diretoria não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 21º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da Sociedade.

§ 3º. As acionistas serão convocadas por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que as acionistas, para esse fim, depositarem na sede da Sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todas as acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e no art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. As acionistas poderão ser representadas em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 23º.** O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas



de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 24º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; e
- b) No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

**§ único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Sociedade para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

## DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 25º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 26º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 27º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

**Artigo 29º.** Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Panambi/RS.

**Artigo 30º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 31º.** As Diretoras da Sociedade, no ato de sua nomeação, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei



especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Panambi/RS, 18 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARLA SCHOLTEN**  
Acionista

\_\_\_\_\_  
**ROMI SCHOLTEN**  
Acionista

\_\_\_\_\_  
**VANESSA SCHOLTEN**  
Acionista

Visto Advocático:

\_\_\_\_\_  
**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/282.414-8	RSP2500302394	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:11:18
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025 16:08:37
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	08/09/2025 19:51:46
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	09/09/2025 17:29:55
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**TERMO DE POSSE DAS DIRETORAS**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **SCHOLTEN PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade em transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de capital fechado, localizada em Panambi/RS, na Rua Walter Jobim, nº 484, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.604.287/0001-34, por deliberação unânime das acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, tomam posse como Diretoras da Companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, as senhoras:

- a) **MARLA SCHOLTEN**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/02/1982, empresária, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1074924406 e inscrita no CPF sob nº 001.104.450-07, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Walter Jobim, nº 890, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000;
- b) **ROMI SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 04/06/1984, arquiteta, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 4074924392 e inscrita no CPF sob nº 009.035.540-70, residente e domiciliada em Panambi/RS, na Rua Dom Pedro II, nº 676, Bairro Medianeira, CEP 98.280-000; e
- c) **VANESSA SCHOLTEN**, brasileira, solteira, nascida em 21/03/1987, veterinária, residente e domiciliada na Avenida Vereador Nagib Jabor, nº 626, Bloco Esmeralda, Ap. 712, Bairro Capoeiras, CEP 88090-100, em Florianópolis/SC, portadora da cédula de identidade SJS/SC RG nº 8081898051 e inscrita no CPF sob o nº 018.841.850-45.

As Diretoras ora empossadas se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

As Diretoras ora eleitas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a Diretoria da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Para que produza os devidos efeitos legais, as Diretoras empossadas assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Sociedade.

Panambi/RS, 18 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARLA SCHOLTEN**  
Diretora

\_\_\_\_\_  
**ROMI SCHOLTEN**  
Diretora

\_\_\_\_\_  
**VANESSA SCHOLTEN**  
Diretora





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/282.414-8	RSP2500302394	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025 16:08:37
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	08/09/2025 19:51:46
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	09/09/2025 17:29:58
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Paz Gonçalves, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
Cópia simples do Boletim de Subscrição da Scholten Participações	4
Cópia simples do Laudo de Avaliação de Imóvel da Scholten Participações	2
Cópia simples do Laudo de Avaliação de Direitos de Créditos da Scholten Participações	2
Cópia simples da Conversão de Quotas da Scholten Participações	1
Cópia simples do Termo de Posse das Diretoras da Scholten Participações	2
Cópia simples do Estatuto Social da Scholten Participações	7
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 04 de setembro de 2025.

---

Daniel Paz Gonçalves





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 44.604.287/0001-34 e protocolado sob o número 25/282.414-8 em 19/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078744, em 11/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://p.portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:11:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	09/09/2025 17:29:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:11:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	09/09/2025 17:30:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/282.414-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:12:03
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:12:03
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	09/09/2025 17:29:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:11:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/282.414-8.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.035.540-70	ROMI SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
001.104.450-07	MARLA SCHOLTEN	08/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.841.850-45	VANESSA SCHOLTEN	09/09/2025 17:29:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	05/09/2025 14:11:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.539.300-63	Célio Luiz Levandovski
067.611.860-72	Dione Tertuliano Tarasconi

Porto Alegre, quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Dione Tertuliano Tarasconi em 11/09/2025, às 08:44.



Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski em 11/09/2025, às 10:20.



Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 11/09/2025, às 11:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/282.414-8.



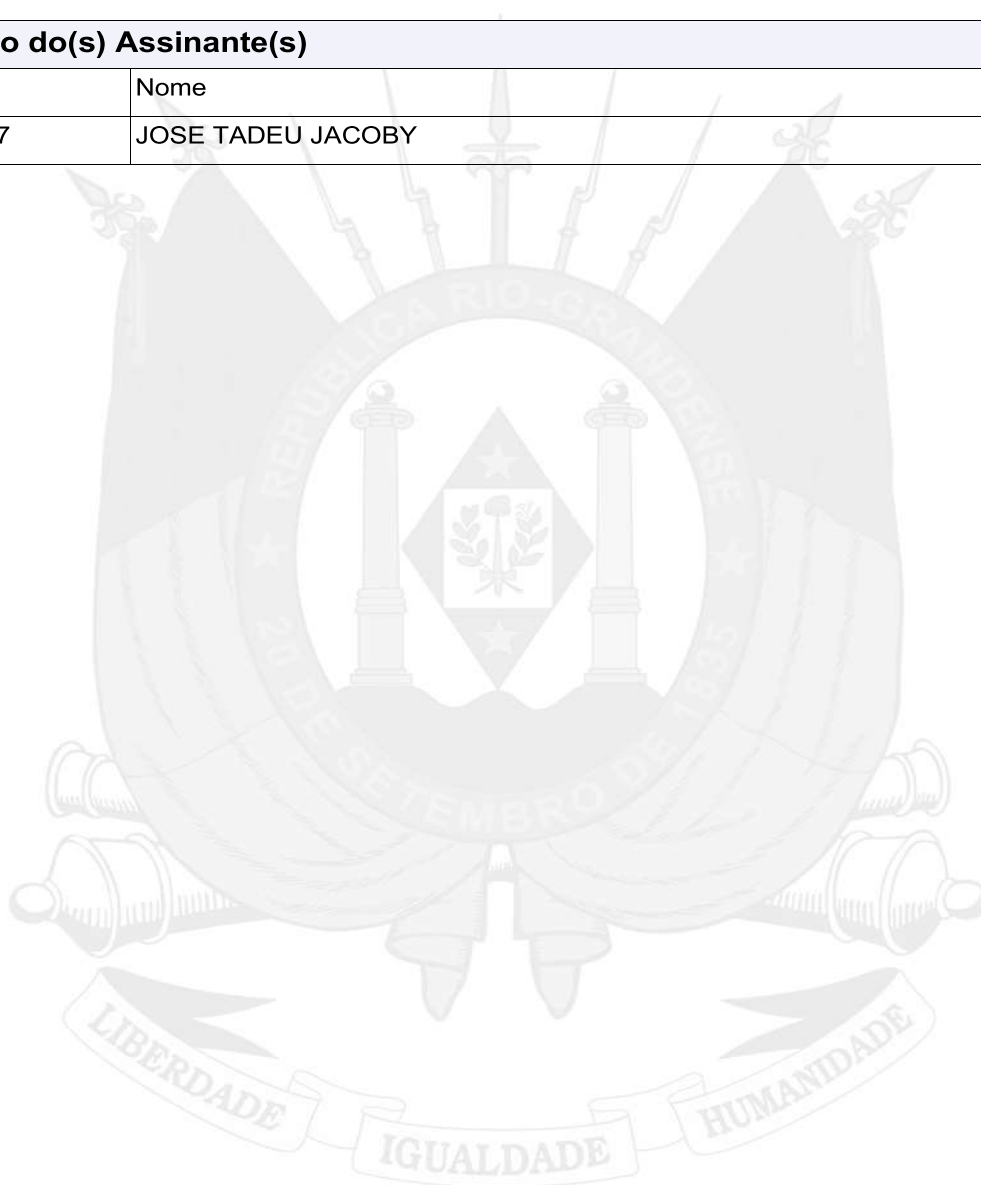


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 11 de setembro de 2025





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/282.414-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300078744 em 11/09/2025 da empresa 4330007874-4 SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390231943-0	RODOVIA PASSO DA PALMEIRA S/N - BAIRRO DISTRITO PASSO DA PALMEIRA CEP 98240-000 - SANTA BARBARA DO SUL/RS

11 de set de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078744 em 11/09/2025 da Empresa SCHOLTEN PARTICIPACOES S.A., CNPJ 44604287000134 e protocolo 252824148 - 19/08/2025. Autenticação: A7983DFD30BFEC23C195F7C1F19BEA5DC9FF6E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/282.414-8 e o código de segurança 41xp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 38/38